



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano XI - Edição nº 01336 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35A8C4697EF85AD74E12FB3128EE8A63

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 042/2024 CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS, MÓVEIS E IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PORTARIA Nº 042 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Constitui comissão para realização de Inventário Físico dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ibipeba-Ba, Demóstenes de Sousa Barreto Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 44, III, "c", designa Servidores para, em comissão, efetuarem o inventário físico dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município e

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO INTERNA PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** e acompanhamento do processo de Leilão ou qualquer outra modalidade, que terá como função a regularização da situação dos bens patrimoniais do Município, tendo como atribuições:

- I** – Avaliar os resultados do inventário físico realizado pelo Setor de Patrimônio junto a todos os Órgãos Municipais;
- II** – Incorporar ao patrimônio os bens encontrados fisicamente que não constam nos registros do sistema patrimonial informatizado, procedendo à respectiva avaliação;
- III** – Excluir, depois de esgotadas todas as possibilidades de localização, aqueles bens constantes dos registros patrimoniais, mas que não foram localizados;
- IV** – Verificar a possibilidade de remanejamento (movimentação) de bens que porventura estejam ociosos em um órgão e que possam servir para outro;
- V** – Verificar a possibilidade de recuperação (manutenção) de bens, quando estes forem financeiramente viáveis e houver aplicação no âmbito municipal;
- VI** – Proceder à baixa dos bens junto ao Departamento de Patrimônio que porventura venham a ser considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis);
- VII** – Definir a forma de alienação ou desfazimento (leilão, doação, permuta, inutilização, abandono ou qualquer outra modalidade prevista na legislação) para os bens considerados inservíveis;

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



VIII – Revisar as especificações (descrição) dos bens constantes dos registros patrimoniais informatizados e promover as alterações de acordo com os apontamentos da equipe que realizou o levantamento físico, caso haja alteração.

Art. 2º - Constitui-se a presente Comissão dos seguintes membros (servidores efetivos), sob a presidência do primeiro:

- 1) Eneas Barreto Neto / CPF 319.515.895-72 - Auxiliar de Contabilidade
- 2) Glauber Bastos Martins / CPF 015.867.135-07 - Assessor
- 3) Joselito Alves de Almeida / CPF 387.803.565-91 - Auxiliar de Contabilidade

Art. 3º - A presente Comissão poderá convocar outros servidores para colaborarem na execução do presente trabalho;

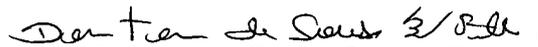
Art. 4º - As Secretarias e Órgãos municipais deverão atender às requisições da comissão, prestando-lhes apoio, suporte e informações que se fizerem necessárias;

Art. 5º - Na falta de um “Manual de Procedimentos Patrimoniais”, devidamente aprovado por lei municipal, a presente comissão terá o respaldo da Lei nº 14.133/2021, no que couber, e das demais leis vigentes aplicáveis ao objetivo constante desta Portaria.

Art. 6º - Os trabalhos da presente Comissão deverão ser iniciados imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo apresentar relatórios de suas atividades e concluir-se no prazo de 180 dias.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibipeba-Bahia em, 12 de agosto de 2024


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal